Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e fundamentar a viabilidade técnica e econômica da contratação de prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, em regime de fretamento contínuo, destinado ao deslocamento diário de servidores públicos municipais residentes no Município de Bagé/RS e no Distrito de Colônia Nova, até a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aceguá/RS, e respectivo retorno ao final da jornada de trabalho. O serviço enquadra-se como fretamento contínuo no sistema intermunicipal do Rio Grande do Sul, sujeito à autorização e fiscalização do DAER.
A elaboração deste ETP está em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. Problema a ser resolvido

Se faz necessário para atender aos servidores que residem fora do município e também no distrito de colônia nova(Acegua), afim de conduzi-los ate o local de trabalho, tendo em vista que a municipalidade não possui frota própria para atender a essa necessidade.

3. Requisitos da contratação

- **Requisitos Técnicos:**
- possuir autorização válida para transporte intermunicipal de passageiros, na modalidade compatível com o objeto;
- atender integralmente às exigências do DAER e demais normas de trânsito e transporte aplicáveis;
- disponibilizar veículos compatíveis com a demanda e com as especificações mínimas deste Termo de Referência;
- manter os veículos devidamente licenciados, assegurados, revisados e em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e conforto;
- disponibilizar motoristas com habilitação compatível, experiência comprovada e aptidão legal para a execução do serviço;
- garantir substituição imediata de veículo e/ou motorista em caso de falha, indisponibilidade, pane ou qualquer situação que comprometa a regular execução do serviço.
- **Requisitos Administrativos:**
 - Prazo de vigência do contrato mínimo de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da lei.
 - Emissão de nota fiscal eletrônica para cada abastecimento ou por período, conforme acordado.
 - Pagamento mensal, mediante apresentação de fatura com os respectivos relatórios de consumo.

4. Soluções e Viabilidade

Foram analisadas duas principais soluções para o problema:

1. Serviços com veículos próprios, o que é inviável ante a frota da prefeitura;.
2. Contratação de empresa especializada por meio de licitação: Esta é a solução mais viável e econômica. Permite que a prefeitura se beneficie da estrutura e da expertise de uma empresa do setor, garantindo a qualidade do serviço e a logística de transporte. A concorrência entre empresas na licitação tende a resultar em preços mais vantajosos.

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada por meio de Dispensa de Licitação em caráter emergencial.

5. Estimativa de Preço e Quantidades

A estimativa de consumo foi baseada no histórico do último ano e na projeção de crescimento do número de servidores. A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedora atual.

KOPERECK VIAGENS E TURISMO LTDA.

À

MUNICIPIO DE ACEGUA

Vimos por meio desta, conforme solicitado encaminhar orçamento tendo como escopo o serviço que já realizamos, assim salientamos que:

1) Que nosso valor do veículo mensal R$24.000,00

2) Veiculo com 15 anos, ar condicionado, calefação

Assim respeitosamente ficamos a disposição e no aguardo de seus comentários.

Pelotas, 27 de abril de 2026.

02.109.322/0001-07
KOPERECK
VIAGENS E TURISMO LTDA.
RUA DR. DARCI XAVIER, 81
FRAGATA - CEP 96030-320
PELOTAS - RS

Ao custo de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) cada ônibus, mensal, totalizando R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) mês.

6. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para o transporte de servidores é a única solução técnica e economicamente viável para atender à demanda na condução de servidores ate o local de trabalho. Neste momento Dispensa de Licitação é a modalidade mais adequada, em caráter emergencial, pois garante a competitividade, a economicidade e a agilidade necessárias para a prestação dos serviços públicos essenciais.

Aceguá, 28 de abril de 2026.

Tirso Soares Delabary
Secretário da Administração e Fazenda